



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

Este Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

Desta forma, o presente ETP analisará os elementos necessários para a formação de Registro de Preço para o eventual fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos, bem como apresentar os elementos essenciais que servirão de base para compor o Termo de Referência.

1. Informações Básicas

Objeto: Formação de Registro de Preço para o eventual fornecimento de gênero alimentício, material de limpeza e higiene e utensílios domésticos.

2. Descrição da necessidade

Fundamentação: Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público. (Inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

A aquisição de gêneros alimentícios tem por finalidade assegurar aos alunos da rede municipal de ensino uma merenda escolar de qualidade, contribuindo para a promoção da saúde, do bem-estar e do melhor desempenho nas atividades educacionais.

Além da utilização no âmbito escolar, tais gêneros também são empregados pelas Secretarias Municipais na preparação de refeições e lanches durante reuniões, congressos, audiências públicas e demais eventos oficiais, fortalecendo a dinâmica administrativa e o acolhimento aos participantes.

No campo esportivo, os gêneros alimentícios destinam-se ao suporte dos alunos que, em razão da participação em competições fora do município, necessitam de alojamento e alimentação adequada, garantindo condições dignas de permanência e representatividade.

Na área cultural, é prática consolidada a utilização de gêneros alimentícios em festividades tradicionais, tais como a Congada e o Encontro de Bandas, eventos que reúnem dezenas de participantes oriundos de diferentes localidades, sendo imprescindível o fornecimento de alimentação para o adequado acolhimento dos convidados e a manutenção das tradições locais.

Por fim, a aquisição de materiais de limpeza mostra-se igualmente necessária para a execução dos serviços rotineiros de higienização e conservação dos prédios públicos municipais, assegurando condições adequadas de uso, salubridade e preservação do patrimônio público.

3. Área requisitante

Requisitantes: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e Secretaria Municipal de Assistência Social.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Fundamentação: Descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução. (Inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Nos termos do Art. 48, inciso I da lei complementar nº 123/2006, os itens 1 a 44, e 46 a 52 desta licitação **SERÁ DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP OU EQUIPARADAS**, do ramo pertinente ao objeto, que estejam legalmente sediadas no âmbito regional, cuja delimitação se dá nos limites geográficos do Estado de Minas Gerais, nos termos da Lei



Complementar 123/2006 e 147/2014, que determinam que o certame seja exclusivo quando o valor da contratação for inferior a R\$ 80.000,00. **O item 45, por sua vez, será destinado a ampla concorrência.** A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Sustentabilidade

O Município deverá fazer o correto descarte das embalagens e dos resíduos alimentares com estrita observância ambiental.

Em cumprimento as normas sanitárias contidas na legislação vigente, em especial a Resolução SES/MG n.º 7123, de 27 de maio de 2020 e Resolução SES/MG n.º 6458, de 05 de novembro de 2018, as licitantes proponentes que ofertarem produtos de gêneros alimentícios estarão obrigadas a apresentação de alvará sanitário.

Os estabelecimentos das áreas de CARNE, OVOS e LEITE, devem atender às classificações previstas no Decreto n.º 9.013, de 29 de março de 2017 e suas alterações, e aos procedimentos dispostos na Portaria n.º 393, de 9 de setembro de 2021. Desta forma, somente serão aceitos produtos desta natureza que possuírem o Selo Serviço de Inspeção Federal (SIF), do Departamento de Inspeção de Produtos de Origem Animal (DIPOA), vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Os produtos de limpeza classificados como risco II, conforme prevê a RDC N.º 59, de 17 de dezembro de 2010, deverão possuir obrigatoriamente registro na ANVISA, de modo que os que não possuírem registro deverão ser desclassificados.

Da natureza da Contratação

A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei n.º 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônica.

Vigência da Contratação

1. O prazo de vigência da contratação terá seu início na data de publicação da Ata de Registro de Preços no PNCP e vigorará por 12 (doze) meses.
2. Completado o prazo de vigência acima, a contratação poderá ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, mediante celebração de instrumento contratual, desde que comprovado a vantajosidade do preço, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21.
3. Em caso de prorrogação da contratação deverá ser firmado o instrumento cujo instituto é o contrato administrativo.
4. A contratação é considerada como continuada tendo em vista a necessidade permanente de fornecimento, sendo a vigência plurianual mais vantajosa.

Condições de Fornecimento:

1. Os produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de compra, exceto os produtos da merenda escolar que poderá seguir o cronograma predeterminado pelo setor de nutrição;
2. A entrega dos produtos ocorrerá de acordo com a necessidade e a demanda existente de cada secretaria, de modo que o Município não está obrigado a adquirir os produtos licitados em sua totalidade;
3. Os produtos serão entregues na sede da Prefeitura, situada na Rua do Rosário, n.º 220 – Centro e nas escolas municipais do perímetro urbano em especial na Escola Municipal José Edgar Alves, situada na Rua Arinda Fernandes, n.º 65 – Bairro: Vista Alegre, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG, de modo que o cronograma conterá o endereço de entrega;



4. A proponente se compromete a garantir a total qualidade do produto, devendo, ainda, promover a substituição imediata e totalmente às suas expensas, de qualquer produto entregue comprovadamente fora das especificações, vencido ou prestes a vencer, defeituoso ou trocado por outro que não seja o proposto na licitação;
5. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante;
6. Não será permitida na entrega, a substituição dos materiais ofertados, quer em função de outra especificação, outras marcas etc;
7. Todos os produtos devem atender a todas as normas de rotulagem de produtos, incluindo as informações obrigatórias como composição, instruções de uso, e dados do fabricante, data de fabricação, validade e lote.

Da exigência de amostra:

1. Havendo dúvida quanto ao atendimento do produto em relação às exigências editalícias, o pregoeiro poderá solicitar folheto técnico ou foto do material para consultar as especificações do mesmo, podendo estipular um prazo de 10 minutos à uma hora. Persistindo a dúvida, será exigida apresentação de Amostras nos termos dos subitens abaixo.
2. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente AMOSTRA, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia posterior a recebimento da solicitação.
3. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
4. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
5. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
6. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.
7. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
8. Após a divulgação do resultado final da licitação, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos licitantes no prazo de 10 (dez) dias corridos, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.
9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a), ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
10. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.
11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
13. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.



14. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
17. A cada entrega, serão conferidos os produtos, verificando-se especialmente as datas de validade registradas nas embalagens e a inviolabilidade dos lacres dos pacotes.
18. Não serão aceitas embalagens violadas, danificadas ou que apresentem dúvidas quanto à qualidade e procedência do produto.
19. A descarga dos bens/materiais e acomodação dos mesmos no Almoxarifado do órgão deverá ser feita por funcionários da empresa contratada, devendo estes estarem devidamente uniformizados e providos de equipamentos de segurança necessários ao trabalho orientados durante a entrega dos materiais por um funcionário do Almoxarifado do órgão.

Documentação a ser exigida

Além da apresentação de documentos jurídicos, fiscais, sociais, trabalhistas e de qualificação técnica, será exigido das licitantes que apresentarem proposta para itens de gêneros alimentícios, produtos de higiene e saneantes a comprovação de alvará sanitário, expedido pelo município sede da licitante ou, na ausência deste serviço, pelo Estado, em conformidade com as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) e legislação sanitária municipal e estadual aplicável.

Em razão de a presente licitação ser classificada como de pequeno valor, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 e do art. 26 da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações), fica dispensada a apresentação de documentação econômico-financeira, permanecendo, entretanto, exigidas todas as demais comprovações relativas à habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, social e técnica.

Essa medida visa simplificar e agilizar o processo licitatório, sem comprometer a segurança, a qualidade e a legalidade do fornecimento, garantindo a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e interesse público.

Inserir no TERMO DE REFERÊNCIA - item de descrição ou especificação técnica do produto:

a) será admitida a oferta de produtos de higiene e saneantes domissanitários previamente notificados/registrados na ANVISA, conforme a Lei nº 6.360, de 1976 e Decreto nº 8.077, de 2013.

5. Levantamento de Mercado

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar. (Inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Por se tratar de produtos de uso rotineiro da Administração Pública, não foram identificadas alternativas de fornecimento fora da forma habitual, ou seja, mediante licitação.

Dessa forma, não há opções de mercado plausíveis que possam atender à demanda, sendo indispensável a aquisição via procedimento licitatório, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos.

6 - Descrição da solução como um todo

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (Inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).



A contratação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando à formação de Registro de Preços para o fornecimento eventual de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene e utensílios domésticos, observando-se todas as condições sanitárias, ambientais e legais aplicáveis.

A solução escolhida considerou o estudo de mercado e os requisitos da contratação, garantindo alinhamento com as necessidades da Administração e o atendimento eficiente aos serviços públicos.

As especificações técnicas constantes neste ETP, incluindo detalhamento, requisitos e características dos produtos, foram definidas pelas Secretarias requisitantes com base em parâmetros técnicos objetivos, visando à melhor consecução do interesse público.

Conclui-se que a necessidade apresentada será atendida por meio da aquisição parcelada dos produtos, considerando a periodicidade de fornecimento e a demanda da Administração.

Diante do exposto, a utilização do Sistema de Registro de Preços é a solução mais adequada para a contratação, garantindo planejamento, flexibilidade e economicidade, conforme previsto na legislação aplicável.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade de **PREGÃO**, na sua forma **ELETRÔNICA**, com adoção do sistema de REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. Estimativa da quantidade

Fundamentação: Estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As quantidades dos materiais foram definidas após vistoria detalhada, que avaliou os danos e mediu as áreas comprometidas do telhado. Com base nessa análise, elaborou-se as especificações técnicas e estimativas de consumo, incluindo margem para perdas e ajustes durante a obra, assegurando material suficiente para a completa restauração conforme normas de preservação do patrimônio.

Item	Quant.	UN.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total Estimado
1	525	UN	00000018458 – ALFACE Unidade com aproximadamente 300 gramas	4,4800	2.352,0000
2	282	UN	00000021861 - CEBOLINHA VERDE de boa qualidade, com folhas lisas, frescas, firmes e viçosas, de coloração verde, limpas, uniformes, isentas de matérias terrosas, parasitas e larvas. Maço de aproximadamente 150g. De colheita recente. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002	3,9000	1.099,8000
3	300	KG	00000012684- CENOURA BAROA	17,3100	5.193,0000
4	300	KG	00000014758- COUVE MANTEIGA	5,4000	1.620,0000
5	90	UN	00000021862- COUVE - FLOR selecionada, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme, coloração uniforme, aroma, cor, típicos da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e a aparência. Necessita estar isenta de sujidades, parasitas, rachaduras, cortes e perfurações. Deverá ter peso aproximado de 750 g a unidade. Livre de resíduos de fertilizantes, com características que atendam à NTA 17 do Decreto Estadual nº 12.486 de 20/10/78 e à instrução normativa conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009, de 12 de novembro de 2002.	11,7200	1.054,8000



6	90	UN	00000021893- ESPINAFRE: FRESCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE; tamanho e coloração uniformes. Devendo ser bem desenvolvido, firme e intacto; isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal; livre de resíduos de fertilizantes, parasitas e larvas. Sem danos físicos e ou mecânicos oriundos do manuseio e transportes. MAÇO COM NO MINIMO 300 GRAMAS	9,2000	828,0000
7	255	KG	00000010327- VAGEM Produto de boa qualidade e sem defeitos grosseiros, como rachaduras, perfurações e cortes. Vagens pequenas, de cor brilhante, tenras e quebradiças e de aspecto fresco	16,9900	4.332,4500
8	60	PCTE	00000018977- BISCOITO SEM GLÚTEN Não deverá conter trigo, cevada, aveia e centeio. Deverá estar descrito no rotulo "sem glúten", ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados. O produto deverá estar de acordo com a resolução rdc nº 263 de 22 de setembro de 2005 e resolução cnpa nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução rdc nº 259 de 20 de setembro de 2020. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Pacote com no mínimo de 150 g	30,0000	1.800,0000
9	60	PCTE	00000021943- BISCOITO DE MAISENA SEM GLÚTEN E LACTOSE - biscoito sem glúten e sem lactose; não deverá conter trigo, cevada, aveia e centeio. Deverá conter fibra psullium na sua composição. Deverá estar descrito no rotulo "sem glúten", ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isenta de matérias terrosos, parasitos e em perfeito estado de conservação. Serão rejeitados biscoitos malcozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem primaria em pacotes impermeáveis lacrados. O produto deverá estar de acordo com a resolução rdc nº 263 de 22 de setembro de 2005 e resolução cnpa nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução rdc nº 259 de 20 de setembro de 2020. O produto deverá ter validade não inferior a 120 dias. Pacote com no mínimo de 112 g	13,6900	821,4000
10	50	PCTE	00000018978- BISCOITO SALGADO INTEGRAL Pacote de 400 gr Biscoito salgado integral, isento de gordura trans, ausente de biscoitos quebrados, pacotes de 400gr. Validade mínimo 6 meses	12,2000	610,0000
11	25	UN	00000018980- CANELA EM CASCA A canela deve ser constituída por cascas procedentes de espécimes vegetais genuínos, sãos e limpos, deverá estar de acordo com a resolução rdc nº 276, de 22 de setembro de 2005 e resolução cnpa nº 12/1978 e rotulado de acordo com a resolução rdc nº 259, de 20 de setembro de 2022. Embalagem com no mínimo 20 gramas	8,6900	217,2500
12	80	PCTE	00000007302- COCO RALADO Sem açúcar, a base de polpa de coco desidratado. A embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo as especificações técnicas da ANVISA. Embalagens com 500g. Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	27,1500	2.172,0000
13	100	UN	00000015001- COOKIES INTEGRAIS DIET Sem adição de açúcares, isento de conservantes, 0% de gordura trans, sem	20,9000	2.090,0000



			adição de leite e derivados. Com farinha de trigo integral, edulcorantes naturais. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega. Embalagem plástica, resistente, contendo no aproximadamente 150 gramas. Na embalagem deverá constar o nome e marca do produto, prazo de validade, número do lote e tabela de informações nutricionais.		
14	100	UN	0000000219- GELATINA EM PÓ VÁRIOS SABORES Embalagem de 50g a 100g - Produto constituído por misturas em pó de vários ingredientes destinados a preparar gelatina com a complementação com água. Devem apresentar aspecto de pó fino ou granulado, cheiro, cor e sabor próprios, conforme os componentes. O produto deve estar isento de sujidades, parasitas e larvas. O produto deve estar acondicionada em embalagens de polietileno leitoso, contendo 50g. Validade de no mínimo 4 meses a partir da data de entrega.	5,0000	500,0000
15	100	UN	00000018987- IOGURTE DE SOJA SABOR MORANGO 180G Iogurte de soja sabor morango - alimenta com soja, sabor iogurte com polpa de fruta, 100% vegetal, sem lactose e sem colesterol. O produto deverá ser entregue refrigerado, em embalagem plástica de 180g. Prazo de validade mínimo de 30 dias. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente.	10,9900	1.099,0000
16	25	UN	00000019921- IOGURTE DIET Iogurte de polpa de fruta, diversos sabores, DIET (ISENTO DE AÇUCAR) embalagem de no mínimo 1,15 kg, validade mínima 20 dias, temperatura máxima de 7 °C ou cfe especificação do fabricante.	18,9900	474,7500
17	100	L	00000008101- leite de soja xarope de glicose, proteína isolada de soja, óleos vegetais (óleo de coco, óleo de palma, óleo de girassol, óleo de canola), carbonato de cálcio, cloreto de potássio, fosfato de potássio, fosfato de cálcio, fosfato tricalcico, carbonato de magnésio, cloreto de sódio, vitamina c, l-tripofano, l-metionina, vitamina b2, gluconato de cobre, vitamina b6, vitamina b1, iodado de potássio, ácido fólico, biotina, vitamina d, vitamina b12. isento de glúten, para crianças maiores de 3 anos. validade mínima de 15 meses contados a partir da data de entrega	21,9000	2.190,0000
18	500	PCTE	00000021878- MACARRÃO LETRINHAS (ALFABETO): MASSA COM OVOS e farinha de trigo (sêmola de trigo) enriquecida com ferro e ácido fólico e corantes naturais (urucum e cúrcuma), zero gordura trans. isento de qualquer substância estranha ou nociva. Embalagem plástica transparente, atóxica, contendo 500 gramas. No rótulo apresentar informações nutricionais, ingredientes, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses a contar da data de entrega. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração.	17,5900	8.795,0000
19	50	PCTE	00000021879- MACARRÃO TIPO ALFABETO SEM OVOS - Composto de sêmola de trigo, enriquecida com ferro, ácido fólico, deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulagem: de	5,4900	274,5000



			acordo com a legislação vigente. Embalagem de no mínimo 500 gramas. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a RDC 216/04, RDC 263/05, RDC 93/2000, RDC 711/22 e alterações posteriores. Produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela ANVISA. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração. Pacote com no mínimo 500 gramas.		
20	500	PCTE	00000021880- MACARRÃO TIPO FAZENDINHA - MASSA DE SÊMOLA com ovos e vegetais. Enriquecida de vegetais como espinafre, beterraba e cenoura. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração	5,4900	2.745,0000
21	50	PCTE	00000021881- MACARRÃO TIPO FAZENDINHA SEM OVOS - Massa de sêmola sem ovos. Enriquecida de vegetais como espinafre, beterraba e cenoura. Deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e larvas. As massas ao serem postas na água não deverão turvá-las antes da cocção, não podendo estar fermentadas ou rançosas. Na embalagem não poderá haver mistura de outros tipos de macarrão. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500 gramas. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração	5,4900	274,5000
22	250	PCTE	00000021887- PÃO TIPO HAMBÚRGUER - COM GERGELIM composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico, devendo ser a farinha para o preparo enriquecida de ferro e ácido fólico conforme RDC 344 de 13/12/2002. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro. O produto deverá apresentar prazo de validade mínimo de 07 (sete) dias. Será rejeitado o pão queimado ou malcozido. Deve ser embalado em saco próprio para acondicionamento de alimentos, devidamente fechado. Transportado e entregue em embalagem devidamente higienizada. A embalagem deverá conter a data de validade e a data de fabricação do alimento. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 02 (dois) dias corridos, que antecedem a data de entrega. com no mínimo 08 unidades com 50 a 60 gramas e apresentar tamanhos e formatos uniformes. Considerar-se-á imprópria a embalagem defeituosa que exponha o produto à contaminação e/ou	17,9900	4.497,5000



			deterioração		
23	5	UN	00000019923- AFIADOR E AMOLADOR DE FACA Afiador amolador de facas profissional Cabo anatômico, com detalhe emborrachado Com base emborrachada Medidas mínimas: 20x5cm Afilar, Amolar e Acabamento	16,9000	84,5000
24	4020	UN	00000016473- ÁGUA SANITÁRIA tampa lacrada, com registro do ministério da saúde, químico responsável, data de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da entrega do produto, composição e informações do fabricante estampados na embalagem. embalagem plástica com 1000 ml	4,2500	17.085,0000
25	494	UN	00000016474- ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8 álcool etílico 92,8° gl para uso doméstico, tampa lacrada, com responsável técnico, informações do fabricante estampado na embalagem e validade mínima de 12 (doze) meses. embalagem de 1000 ml.	11,8500	5.853,9000
26	30	UN	00000019931- CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI PRETA 20KG 50 LITROS	26,6500	799,5000
27	6	UN	00000019932- CAIXA TÉRMICA COM TRAVA DE SEGURANÇA E ALÇA 34 LITROS	100,0500	600,3000
28	10	UN	00000017933- CERA PARA MADEIRA 1L	78,9000	789,0000
29	250	UN	00000016480- CLORO LIQUIDO 1 LITRO embalagem primaria com rotulo descrevendo a composicao e todas as especificacoes do produto. registro no ministerio da saude / anvisa. solucao de hipoclorito de sodio, nacio, liquido, odor caracteristico, com teor de cloro ativo entre 10% e 12% armazenado a temperatura ambiente, acondicionado em embalagem reforçada e apropriada a manutencao da integridade do produto. embalagem com 1 litro.	12,9900	3.247,5000
30	10	UN	00000017953- CONCHA DE INOX TAMANHO MÉDIO	20,2500	202,5000
31	6	UN	00000019934- CONJUNTO DE FRIGIDEIRAS ANTIADERENTE DE ALUMÍNIO Com 3 Peças Diâmetro mínimo: 16cm, 20cm, 24cm Capacidade mínima: 400ml, 800ml, 1,4L	227,0100	1.362,0600
32	100	UN	00000019935- COPO AMERICANO EM VIDRO TRANSPARENTE 190ML	14,9600	1.496,0000
33	2710	UN	00000016486- DESINFETANTE CONCENTRADO 500ML Desinfetante líquido pronto para uso. Composição química: tensoativo, preservante, corante, fragrância/ essência. Princípio ativo: cloreto de alquildimetilbenzil amônio variável entre 30% a 50%, nonil fenol etoxilado, água, pH aproximado entre 6 a 7,5, aspecto líquido denso viscoso, aroma floral, solubilidade em água 100%, baixo poder de espuma. Certificado do INMETRO e legislação vigente do Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 500 ml.	9,9500	26.964,5000
34	300	UN	00000016487- DESODORIZADOR DE AMBIENTES Dupla Ação: Elimina Maus Odores E Perfuma Os Ambientes. Embalagem de no mínimo 360ml.	27,9500	8.385,0000
35	500	UN	00000016488- DETERGENTE DESINCRUSTANTE 1 LITRO Desengraxante/ desengordurante com perfumada composição: tensoativos, secante aromatizante, com ação germicida e bactericida em com diluição mínima de 1 litro de produto para 10 litros de água. Embalagem de 1 litro.	38,0000	19.000,0000
36	2480	UN	00000016489- DETERGENTE NEUTRO BIODEGRADÁVEL 500ML Detergente líquido neutro, sem perfume, composto por tensoativo, aniônico, sequestrante, conservantes, espessante, corante, fragrância e água, componente ativo linalquil, benzeno, surfonato de sódio, deve conter tensoativo, biodegradável, registrado no ministério da Saúde.	3,2900	8.159,2000



			Embalagem de 500 ml.		
37	6	UN	00000017939- ESCORREDOR DE MACARRÃO INOX 40 CM	167,2600	1.003,5600
38	40	PCTE	00000021889- GELO FILTRADO EM CUBO SACO 5 KG	16,9900	679,6000
39	10	UN	00000019938- JARRA PARA SUCO EM INOX 1,5 LITROS	174,5100	1.745,1000
40	15	UN	00000019939- JOGO DE ESTEIRA DESCANSO DE PANEIA EM MADEIRA Contem 3 Peças (P / M / G) Com no mínimo: Esteira P 15,5cm comprimento x 9cm Largura Esteira M 22cm comprimento x 12cm Largura Esteira G 28cm comprimento x 16cm Largura	23,0000	345,0000
41	10	UN	00000017943- JOGO PORTA MANTIMENTOS INOX Composição 5 peças; Dimensões mínimas: 01 Pote 14 x 18 cm 2,4 l 01 Pote 15,5 x 20 cm 3,2 l; 01 Pote 17 x 22 cm 4,2 l 01 Pote 18,5 x 24 cm 5,4 l; 01 Pote 20 x 26 cm 6,7 l	399,9800	3.999,8000
42	1600	UN	00000016499- LIMPADOR MULTI USO Tensoativo, aniônico, coadjuvante, alcalinizante, solvente, tensoativo, sequestrante. Não iônico, fragrância e água. Ativos, linear alquil benzeno, sulfonato de sódio. Embalagem de 500 ml.	8,5000	13.600,0000
43	340	UN	00000016498- LIMPA VIDRO Com tensoativo biodegradável, livre de fosfatos. Embalagem de 500ml.	7,9900	2.716,6000
44	9	UN	00000019940- PANEIA COM TAMPA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO Nº 26	107,5800	968,2200
45	9000	PCTE	00000022306- PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA ROLO C/ 30 METROS pacote com 4 rolos - de alta qualidade branca, picotadas, macia e superabsorvente.	18,3000	164.700,0000
46	20	UN	00000016508- PASTA SAPONACEA composição: sabão, tensoativo aniônico, neutralizante, coadjuvantes, abrasivo, corante, essência e veículo. Cremosa. embalagem de 200 gramas.	17,4500	349,0000
47	10	UN	00000017930- PULVERIZADOR/ BORRIFADOR 500ML	19,0000	190,0000
48	590	UN	00000016513- SABAO EM BARRA GLICERINADO sabão em barra neutro, glicerinado, testado dermatologicamente, incolor/sem pigmentação de qualquer cor, composição sequestrantes, ácidos graxos, coadjuvante, glicerina. embalagem COM 05 UNIDADES DE 200G CADA.	26,9900	15.924,1000
49	380	UN	00000021947- SABAO EM PÓ BIODEGRADÁVEL. Composição: tensoativo aniônico, alcalizante, sequestrante, carga coadjuvante, branqueados, óptico bentonita sódica, corante de enzimas, fragrância e água. Produto de primeira qualidade. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. embalagem de no mínimo 800g.	24,8700	9.450,6000
50	50	UN	00000008672- SABONETE 90G	11,9000	595,0000
51	630	UN	00000017934- SABONETE LÍQUIDO 1L	26,9000	16.947,0000
52	7	UN	00000017928- SODA CAUSTICA 500 MG	25,9000	181,3000
Total:					372.464,7900

7.1. O valor total estimado da contratação é de **R\$372.464,79 (trezentos e setenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos).**

8 - Estimativa do Valor da Contratação

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da contratação.



Para fins de transparência e melhor compreensão dos valores estimados, informa-se que o mapa de preços elaborado se encontra devidamente detalhado em anexo específico, o qual integra o presente instrumento para todos os efeitos legais. Nesse anexo constam a relação dos itens, suas respectivas especificações técnicas, as quantidades estimadas, bem como os preços unitários e totais, obtidos a partir de pesquisa de mercado e dos orçamentos que serviram de base para a composição dos valores referenciais ora apresentados. Tais elementos foram consolidados de forma a assegurar critérios objetivos e fundamentados para a presente contratação, em estrita observância aos princípios da transparência, economicidade e planejamento.

9 - Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (Inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A regra a ser observada pela Administração nas licitações é a do parcelamento do objeto, conforme disposto no inciso V, alínea "b" do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, mas é imprescindível que a divisão do objeto seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala.

Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente contratação será por **ITENS** visando o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, ampliação da competição com vistas à economicidade, considerando que o objeto é divisível.

10 - Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (Inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As **contratações correlatas** são aquelas cujos objetos são similares ou correspondentes entre si; já as **contratações interdependentes** são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No presente caso a contratação não é correlata nem interdependente.

11 - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

A contratação pretendida está alinhada com o Plano de Contratações Anual para o exercício de 2025, elaborado pelo Município de Piedade do Rio Grande.

12 - Benefícios a serem alcançados com a contratação

Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Pretende-se com esta contratação alcançar os objetivos pretendidos, conforme justificado no item 2 deste ETP (descrição da necessidade) e ainda:

1. Garante a disponibilidade regular de produtos essenciais para a merenda escolar, limpeza, higiene e eventos administrativos, evitando interrupções nos serviços públicos.
2. O Sistema de Registro de Preços, facilita a aquisição parcelada conforme a demanda real, sem necessidade de licitações adicionais a cada compra, agilizando o atendimento às Secretarias.
3. Contribui para a manutenção da merenda escolar, atividades culturais, esportivas e administrativas, fortalecendo programas de educação, cultura e inclusão social.



4. Cumpre o dever educacional de servir merenda com qualidade;
5. Ofereça condições de manutenção e limpeza dos prédios públicos; e
6. Permita a realização de serviços essenciais como audiências, reuniões, organizações de eventos e etc.

13 - Providências a serem adotadas

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

As ações necessárias dizem respeito à fiscalização do contrato. Contudo, não há necessidade de treinamentos para o correto acompanhamento contratual.

14 - Possíveis Impactos Ambientais

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (Inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Os principais impactos ambientais dos gêneros alimentícios adquiridos e material de limpeza podem estar associados tanto ao processo produtivo, como à geração de efluentes e ao próprio uso dos produtos ou mesmo à geração de resíduos de embalagem pós-uso. Os riscos de impactos ocasionados devido a produção nas indústrias fazem com que a administração deva priorizar os produtos cujas empresas zelem pelas práticas de mitigação dos impactos na produção, em como as lei e Resoluções que orientam a produção sustentável dessas atividades.

Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

A Contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental, conforme prevê a Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e legislação correlatas, naquilo que couber e em especial:

- a) cumprir as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- b) cumprir diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, obedecendo aos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010.

14.1. Compete ao Município o correto descarte das embalagens e dos resíduos alimentares com estrita observância as normas ambientais

15 - Declaração de Viabilidade

Fundamentação: Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina. (Inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

15.1 - Declaro viável a presente contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se a contratação viável em razão de ser de



suma importância para o Município, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Município de Piedade do Rio Grande, 10 de novembro de 2025.

Paulo Henrique da Silva Ribeiro
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Talyson Silva Fagundes
Secretário Municipal de Assistência Social

Edivan Juliano Teixeira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo
Secretário Municipal de Transporte

Henrique Aurélio do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Adriana Carvalho De Aguiar Mendonça
Secretária Municipal de Saúde

Wenderson Antonio De Oliveira
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Luiz Cabral de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Wendell Wagner Rodrigues
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 420E-26FE-15C9-3D23

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ HENRIQUE AURÉLIO NASCIMENTO (CPF 131.XXX.XXX-39) em 10/11/2025 09:05:59 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA CARVALHO DE AGUIAR MENDONÇA (CPF 820.XXX.XXX-20) em 10/11/2025 09:19:19 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA (CPF 228.XXX.XXX-68) em 10/11/2025 09:54:15 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ PAULO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO (CPF 017.XXX.XXX-47) em 10/11/2025 16:36:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDERSON ANTÔNIO DE OLIVEIRA (CPF 097.XXX.XXX-57) em 11/11/2025 14:19:17 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ WENDELL WAGNER RODRIGUES (CPF 251.XXX.XXX-33) em 11/11/2025 14:20:53 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDIVAN JULIANO TEIXEIRA (CPF 213.XXX.XXX-08) em 11/11/2025 14:25:52 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ TALYSON SILVA FAGUNDES (CPF 123.XXX.XXX-02) em 11/11/2025 14:59:06 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://piedadedoriogrande.1doc.com.br/verificacao/420E-26FE-15C9-3D23>